

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA

1. OBJETO

1.1 fornecimento de materiais a serem utilizados em operações do núcleo de prevenção à violência extrema do Ministério Público, conforme tabela abaixo e especificações constantes do subitem 4.3

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	1.1	Desktop Forense	1
	1.2	Notebook	7
	1.3	Monitores de 27 polegadas	7
2	2.1	Tablet 10,9 polegadas	6
3	3.1	Impressora portátil com bateria	6
4	4.1	Kit Drone	1
5	5.1	Câmera Filmadora	2
6	6.1	Câmera Fotográfica	1
7	7.1	Câmera GoPro	2

1.2 O objeto da contratação caracteriza-se como:

- comum (aquele cujo padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado – art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021);

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O objeto da contratação enquadra-se no seguinte tipo:

- Compra imediata e integral (em até 30 dias da ordem de fornecimento), sem obrigações futuras
- Serviço com prazo certo e não continuado (para os itens personalizados)

1.4 Os bens a serem adquiridos são:

- Patrimônio e Consumo

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, a contar do empenho da despesa

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de solicitação de aquisição de equipamentos, mediante a utilização de verba parlamentar, destinada à estruturação do Núcleo de Prevenção à Violência Extrema do Ministério Público do Rio Grande do Sul (NUPVE). O objetivo da iniciativa é viabilizar a aquisição de materiais essenciais ao suporte de investigações e operações relacionadas à prevenção e ao enfrentamento da radicalização de jovens e de outras formas de violência extrema.

O NUPVE tem por finalidade desenvolver e coordenar ações voltadas à identificação precoce de processos de radicalização, ao monitoramento de contextos de risco e à articulação interinstitucional entre órgãos de segurança pública, justiça e políticas sociais. Suas atividades incluem tanto a produção de conhecimento técnico e estratégico quanto a execução de medidas de campo, especialmente aquelas que demandam o cumprimento de mandados de busca e apreensão, inspeções e diligências em locais potencialmente sensíveis.

Os equipamentos descritos no plano de trabalho configuram recursos indispensáveis para garantir a segurança, a eficiência e a padronização das ações executadas. A utilização desses materiais permitirá a atuação de forma coordenada, discreta e tecnicamente adequada, reduzindo riscos aos agentes e aumentando a efetividade das operações.

Além do aspecto operacional, a estruturação do NUPVE contribui para o fortalecimento institucional do Ministério Público na área de prevenção à violência extrema, promovendo maior capacidade de resposta frente a situações de ameaça à ordem pública, à integridade física de indivíduos e à preservação de direitos fundamentais. Assim, a presente solicitação

representa medida essencial para consolidar a atuação integrada e estratégica do órgão no enfrentamento a fenômenos de radicalização e violência motivada por ideologias extremistas.

3. SOLUÇÃO

A solução foi definida em plano de trabalho acostado ao procedimento.

4. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

4.1 Catálogo Eletrônico do Ministério Público:

- O produto NÃO consta ou ainda NÃO consta do Catálogo.

4.2 Marca(s) ou modelo(s)

- Há indicação de marca/modelo como parâmetro de qualidade.
- Não há serviços pré-qualificados.

4.3 O objeto que se pretende contratar deverá conter as seguintes características:

1.1 - Desktop Forense

Quantidade: 01

- Intel Core i9-14900 (24-cores, 32 threads, cache de 36 MB, 2.0 GHz, 65 W)
- Sistema operacional Windows 11 Pro, Português do Brasil Cooler de Ar de CPU
- com Direcionador de Ar Memória RAM de 64 GB DDR5 (2x32GB)
- 4400MT/s NVIDIA GeForce RTX 4060, 8GB GDDR6X,
- HDMI 3 DP SSD M.2 de inicialização + SSD M.2 opcional + disco rígido interno SATA de 3.5"
- HDD de 2TB (7200RPM) SATA 3,5" HDD de 2TB (7200RPM) SATA 3,5" SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 SSD Dual de 1TB PCIe NVMe M.2
- Chassi Precision 3680 Tower de 1000W (80 Plus Platinum) PSU

- Cabo de alimentação - Brasil Teclado Multimídia Dell KB216 - Português Mouse óptico Dell - MS116 (preto)
- Auto falante interno para Precision 01x APC by Schneider Electric Back-UPS Linha interativa
- UPS - 1.20kVA/720W 02X Monitor Dell Pro 27 Plus - P2725H Mantenha seu disco rígido.

Garantia de 60 meses ON-SITE

Modelo de Referência: Dell Precision 3680 Torre, similar ou de melhor qualidade.

1.2 – Notebook

Quantidade: 07

- Intel Core Ultra 5 135U (12MB cache, 12 cores, 14 threads, up to 4.40 GHz Max Turbo)
- Sistema operacional Windows 11 Pro, em português do Brasil
- Intel Integrated graphics Full HD de 14.0" (1920x1080),
- 250 nits, IPS, WLAN, Anti-Glare;
- Câmera FHD Memória RAM de 16 GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s
- Unidade de armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- Teclado com leitor de impressão digital retroiluminado em Português Teclado retroiluminado com tecla Copilot Intel Wi-Fi 6E, AX211, 2x2, 802.11ax,
- placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria de 3 Células e 42 Whr, compatível com Express Charge, (3 anos de garantia)
- Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt) Cabo de alimentação E4 de 1 metro, Brasil

Garantia de 60 meses ON-SITE

Modelo de Referência: Dell Latitude 3450, similar ou de melhor qualidade.

1.3 - Monitores de 27 polegadas

Quantidade: 07

- Área de visualização na diagonal 27 polegadas.
- Tecnologia do painel In-Plane Switching (IPS);
- Possibilidade de ajuste de Altura, inclinação, rotação e giro;
- Resolução Full HD (1920 x 1080)
- Tela plana
- Sem webcam
- RJ45 Porta Ethernet, 1GbE
- Pixels por polegada (PPI) 81,57
- Conectividade: 1 porta HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, como especificado no HDMI 1.4); 1 porta DP 1.2 (HDCP 1.4); 1 porta VGA; 1 porta USB 3.2 Type-B de 1ª geração para upstream; 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração para downstream; 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados)
-

Deve acompanhar:

- 1 cabo de alimentação de 1,8m
- 1 cabo HDMI para HDMI de 1,8 m
- 1 cabo USB 3.2 Type-A para B (upstream) de 1ª geração de 1,8m.
- 1 cabo de DP para DP de 1,8 m

Garantia de 60 meses ON-SITE

Modelo de Referência: Monitor Dell Pro 27 Plus - P2725H, similar ou de melhor qualidade.

2.1 - Tablet

Quantidade: 06

- Tela de tamanho mínimo de 10.9 polegadas
- Sistema Operacional Android ou IOS
- Conexões Bluetooth e Wifi 5 ou Wifi 6
- Bateria a partir de 8.000 Miliamperes
- Armazenamento 128 GB
- Memória RAM 8GB

- Possibilidade de expansão de memória de armazenamento através de Micro SD Card.
Processador Snapdragon 8 Gen 1, ou superior
- Acompanhado de Carregador e Cabo de força.

3.1 - Impressora portátil com bateria

Quantidade: 06

Impressora, Colorido, Wi-fi, Conexão USB, Bivolt, bateria recarregável

- Velocidade de Impressão em Bateria; Preto e Branco ISO até 9ppm; Preto e Branco Rascunho até 18ppm; Colorido ISO até 6ppm; Colorido Rascunho até 17ppm.
- Ciclo de Trabalho (mensal, A4) Até 500 páginas;
- Tecnologia de Impressão - Jato de Tinta Térmico HP
- Qualidade de Impressão Preto até 1200x1200dpi; Colorido até 4800x1200dpi
- Velocidade do Processador 525MHz
- Conexão Padrão1 USB 2.0 Wireless
- Memória Padrão DDR3 de 128MB
- Entrada de Papel Até 50 folhas
- Sistema Operacional Compatível Windows 10, 8.1, 8, 7, Vista, XP SP3, Apple OS X Yosemite, OS X Mavericks, OS X Mountain Lion
- Alimentação – Bivolt ou Bateria recarregável.

Modelo de Referência: HP Portátil Officejet Mobile 200 CZ993A, similar ou de melhor qualidade.

4.1 – kit Drone

Quantidade: 01

- Kit drone com três câmeras: Hasselblad 4/3 CMOS (principal);
- câmera tele média com 1/1,3” de CMOS e câmera tele com CMOS de 1/2’;
- 6 pares de hélices de baixo ruído;
- transmissão de vídeo em HD em até 15km com 1080p/60 fps;
- com sensor de detecção de obstáculos; com autonomia de voo de até 43 minutos;

- com sistema de piloto automático; controle remoto com tela de 5,5" Touch screen de 1080p; resistência ao vento (75,6km/h);
- três baterias de Voo inteligente; carregador portátil 65w;
- cabo USB-C;
- capa de proteção; par de bastões de controle (sobressalentes);
- bolsa para transportes;
- rub de carregamento de bateria de 100w; carregador para carro 65w.

Modelo de Referência: DRONE DJI MAVIC 3 CLASSIC FLY MORE KIT (com tela) BR – DJI023, similar ou de melhor qualidade.

5.1 – Câmera Filmadora

Quantidade: 02

- Câmera filmadora com zoom óptico de 30x;
- sensor de imagem CMOS tipo 1/5,8";
- resolução efetiva do sensor de 2,29 megapixels óptica; distância focal equivalente a 35 mm 26,8 a 804;
- abertura Máxima f/1.8 a 4;
- distância Mínima de Foco 0,4" / 1,0 cm;
- Zoom óptico: 30x;
- digital: 350x;
- bateria recarregável, 3,6 VCC;
- método de carregamento adaptador AC/USB;
- tempo de carregamento 2,5 horas;
- adaptador de energia 5 VDC; visor LCD de 2,7" O LCD de 2,7" (16:9) possuir resolução de 230K;
- Cabo USB 2.0 integrado para carregamento da bateria e transferência de dados; manual/guia rápido.

Modelo de Referência: filmadora Sony Handycam HDR-CX 405 FullHD, similar ou de melhor qualidade.

6.1 – Câmera Fotográfica

Quantidade: 01

- Câmera fotográfica digital com zoom óptico de 125x, com lente NIKKOR integrada (equivalente a 24-3000 mm);
- resolução do sensor de 16MP efetivos (4608 x 3456);
- Redução de Vibração Óptica Dual Detect com 5 paradas;
- Tela LCD articulada de 3.2 polegadas com 921.000 pontos;
- Visor eletrônico OLED de 2.36 milhões de pontos;
- Conectividade:
- Wi-Fi e Bluetooth com tecnologia SnapBridge para compartilhamento de fotos;
- Abertura máxima: f/2.8 a 8;
- Slot para cartão de memória: Único (SD/SDHC/SDXC);
- acompanha Bateria recarregável de íon de lítio Nikon EM-E620a)
- Adaptador de carregamento AC Nikon EH-73P;
- Cabo USB Tipo A Masculino para Tipo B Micro Masculino Nikon UC-E21 (Preto);
- Correia para câmera Nikon AN-DC3 (Preto);
- Tampa de lente Nikon 77mm (Snap-On); Parasol de lente Nikon HB-CP1;
- Guia rápido.

Modelos de Referência: nikon coolpix p1100 com zoom óptico de 125x/nikon coolpix p1100, similar ou de melhor qualidade.

7.1- Câmera de ação à prova d'água

Quantidade: 02

- Dimensões (L x A x P) (mm) 71,8 L x 50,8 A x 33,6 P (mm)
- Bateria Bateria Enduro de 1900 mAh removível[
- Resistência: à prova d'água 10 m
- Armazenamento de memória com cartão microSD - Um cartão microSD classe A2 V30 ou superior
- Displays: traseira: display de toque de 2,27"; Frontal: Display colorido de 1,4"
- Zoom (vídeo) Até 2x

- Resolução máxima das fotos - 27,13 MP (5.568 x 4.872)
- Temporizador de fotos 3 s, 10 s
- Recursos de áudio – três Microfones

Modelo de Referência: GoPro HERO13 Black, similar ou de melhor qualidade

4.4. Critérios e práticas de sustentabilidade (vinculados às características do objeto):

- Não foram adotados

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Exigências legais

- Foram verificadas e não existem para o objeto

5.2 Garantia de execução do contrato

Não haverá exigência de prestação de garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

5.3 Programa de Integridade

Não haverá necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de programa de integridade.

5.4 Outros documentos que antecedem o início da prestação dos serviços (a exemplo de ARTs, listagem de funcionários, etc):

- Não existem outros documentos necessários à execução do serviço

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prova do material:

- Não.

6.2 Forma de entrega dos bens:

a) Todos os bens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso pela CONTRATANTE.

b) Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável do CONTRATANTE.

6.3 Haverá emissão de ordem de fornecimento, nos seguintes termos:

6.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **cinco (5) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

- Uma ordem de fornecimento para todo o contrato

6.4 Prazo da entrega dos bens:

- Entrega integral em **até 30 (trinta) dias a contar da ordem de recebimento.**

6.5 Local de entrega dos bens:

Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 11.º andar, Torre Norte, Porto Alegre Praia de Belas, CEP: 90050-190.

6.6 A entrega dos bens deverá observar a quantidade total indicada na Ordem de Fornecimento expedida, dentro do prazo.

6.7 Instalação dos bens/equipamentos (embutida na compra)

- Não se aplica.

6.8 Recebimento:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

b) definitivamente, **em até 15 (quinze) dias** após o recebimento provisório e depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

6.8.1 Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo **de até 15 (quinze) dias**, a contar da notificação, para providenciar sua substituição.

6.9 Subcontratação:

É vedada a subcontratação.

6.10 Desfazimento/destinação final dos bens

■ Não se aplica.

6.11 Garantia/assistência técnica contratual

6.11.1 Há prazo complementar à garantia legal, nas seguintes condições:

6.12 Para os itens constantes do lote 1 (desktop, notebook e monitor):

6.12.1 Garantia de 60 meses on-site (no local).

6.13 Para os itens constantes dos lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (tablet, impressora, drone, câmera fotográfica, câmera filmadora e câmera à prova d'água).

6.13.1 Garantia de 12 meses.

6.14 Ambas as garantias compreendem em:

a) Abrangência: *a solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, construção, montagem, acondicionamento, transporte, desgaste prematuro.*

b) Providência: *conserto, troca de peças ou substituição do bem.*

c) Prazo: *12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.*

d) Local: *Endereço em que os bens serão entregues (endereço consta do subitem 6.5)*

e) Prazo para atendimento e solução dos problemas: *30 dias, a contar da notificação da contratada.*

f) Meio de acionamento da garantia: *endereço eletrônico da empresa utilizado para envio da ordem de serviço/fornecimento.*

6.15 Não havendo qualquer manifestação da contratada no prazo, a contratante providenciará a substituição ou conserto do bem e cobrará o valor da empresa.

6.16 Para os demais lotes, 8, 9 e 10 (bolsa, jaquetas e camisas institucionais, camisa gandola e calça tática), prazo de garantia é o estabelecido na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de 30 dias para produtos ou serviços não duráveis e 90 dias para duráveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1 A compra será formalizada:

7.1.2 Por nota de empenho, em substituição do termo de contrato, conforme Art. 15, inciso II.

7.2 As especificações e regras deste Termo deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 As comunicações entre o Ministério Público e a empresa contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato será coordenada apenas pelo fiscal, que acumula as funções de gestor e fiscal.

7.4.1 Responsáveis pela Gestão e Fiscalização do contrato:

Titular: Rodrigo da Silveira, Assessor de Segurança Institucional, E-mail rdsilveira@mprs.mp.br, telefone (51) 3295 2113.

Substituto: Thais Menezes Pacheco, Analista do ministério Público Direito H, thaisp@mprs.mp.br, telefone: 3295 1408

Ambos lotados na Procuradoria da Função Penal Originária, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 11. ° Torre Norte, Paria de Belas, Porto Alegre-RS, pfpo@mprs.mp.br, cujo telefone principal é (51) 3295 2113.

7.4.2 O gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, visando apresentar o plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4.4 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, e, entre outras funções definidas no Provimento nº 05/2023:

- a) verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- b) anotará no procedimento, à medida que ocorrerem, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitirá notificações para a correção da execução do contrato, assim que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para a correção;
- d) comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

7.4.5 Outras rotinas específicas relacionadas à execução contratual:

- Não

7.5 Obrigações gerais:

- a) entregar o objeto da contratação na forma ajustada e de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- b) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em relação a essas exigências;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE e atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
- h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e email, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;
- i) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- j) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- k) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) não manter, durante toda a execução do contrato, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ou com agente público que desempenhou função na licitação/contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, os termos do disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

o) não possuir, durante toda a execução do contrato, no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação/contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CNMP n.º 37/2009 (com redação dada pela Resolução CNMP n.º 172/2017);

7.6 Sanções:

7.6.1. Poderão ser aplicadas sanções de natureza moratória e punitiva diante do não cumprimento das cláusulas contratuais:

- a) multa por atraso: **0,5%** sobre a parcela inadimplida **por dia** de atraso, no máximo de 20 dias;
- b) advertência
- c) multa compensatória: até 10% sobre o valor total do contrato
- d) impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.6.2 Sanções específicas

- Não existem sanções específicas vinculadas ao objeto.

7.6.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente, limitada a 30% (trinta por cento).

8. PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 Documentos que devem ser remetidos juntamente com a nota fiscal:

- Não

8.2 O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

8.2.1 Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas.

8.2.2 A Nota fiscal deverá ser enviada ao fiscal da contratação, cujos respectivos endereços estão listados no subitem 7.4.1.

8.2.3 A data da nota fiscal deve ser posterior à Ordem de Fornecimento expedida.

8.2.4 A Nota fiscal deve destacar os impostos objeto de retenção.

8.2.5 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8.2.6 Não serão recebidos/protocolados documentos fiscais no período de 20/12 a 06/01 (período de recesso, se houver) ou em dias em que não houver expediente no órgão.

8.3 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo dos bens.

8.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.5 Valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, poderão ser deduzidas do pagamento, de forma cautelar ou definitiva.

8.6 O não pagamento na data implica em atualização monetária entres as datas prevista e efetiva de pagamento, de acordo com a variação *pro rata die* do IPCA.

8.7 Os preços serão reajustados na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observado o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimado.

8.7.1 Considera-se data do orçamento estimado, nos termos do Provimento 104/2023-PGJ, conforme o caso, a data da proposta, no caso de contratações diretas dos arts. 74 e 75, incisos III e seguintes, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, a data do Mapa de Preços validado pela área requisitante, na fase do planejamento (ou pelo agente da contratação na fase de seleção do fornecedor, se refeito).

8.7.2 O reajuste incide apenas sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1.1 Critério de julgamento

- Menor preço unitário/lote

9.1.2 Parcelamento do objeto

- Não há parcelamento do objeto ou há agrupamento de itens, de forma total ou em parte (itens ou lotes).

Houve o agrupamento de itens no Lote 1, sem prejuízo ao atendimento integral do objeto por uma mesma empresa.

O agrupamento fundamenta-se na necessidade de padronização dos bens a serem fornecidos, o que favorece a uniformidade técnica, a compatibilidade entre os itens e a racionalização da manutenção e do controle de bens patrimoniais.

Além disso, a medida visa ampliar a atratividade dos lotes para potenciais licitantes, possibilitando maior economia de escala e condições mais vantajosas para a Administração. Ressalta-se que o agrupamento foi realizado sem comprometer a competitividade do certame, uma vez que não restringe a participação de fornecedores aptos a atender o conjunto dos itens de forma integral.

9.2 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

- O tratamento diferenciado deve seguir o valor apurado na pesquisa de preços, conforme art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06

9.3 EXIGÊNCIAS VINCULADAS À PROPOSTA

9.3.1 Amostra

- Não será exigida amostra.

9.3.2 Catálogo

- Será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas do produto.

9.3.3 Carta de Solidariedade

- Não será exigida Carta de Solidariedade

9.3.4 Laudos e/ou Declarações

- Não serão exigidos laudos e/ou declarações.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Não será exigida qualificação técnica

9.5 CONSÓRCIO

- Não há qualquer indicativo técnico para a vedação à participação de empresas em consórcio.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

O objeto do contrato não envolve tratamento de dados pessoais pela empresa contratada, em nome do Ministério Público/controlador (a empresa não atua como operadora de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inc. VII, da Lei 13.0709/2018).

11. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preços total para a contratação é de R\$ 209.382,31 (duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 18/12/2025 15:45:02):

Nome: **Lucas Luis da Silva**

Data: **18/12/2025 15:45:01 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **PasMjAz4QLOjRQkAYDxIRg@SGA_TEMP** e o CRC **12.0485.0623**.

1/1